

LEI Nº 4.085 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

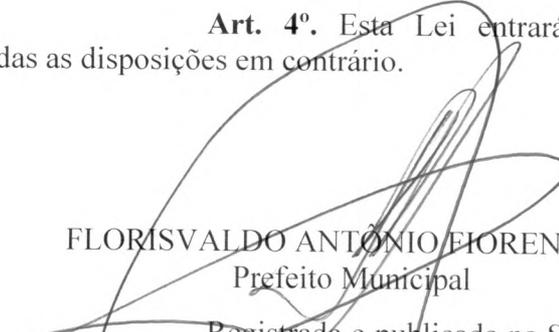
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n.º 4.367/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2.º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3.º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 29 de abril de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

